



Estado do Rio de Janeiro
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIA Nº 010/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de janeiro de 2013, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO – MATRÍCULA Nº 3820 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público através da Lei Municipal nº 353 de 26/10/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 40º - § 1º - inciso III – alínea “b” da Constituição Federal/1988 revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. com artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 31º da Lei Municipal nº 624/2006.

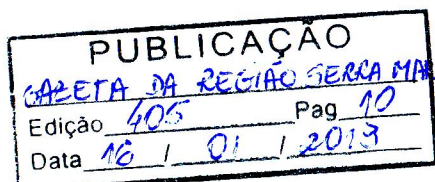
Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 14 de janeiro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente



Estado do Rio de Janeiro
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIA Nº 011/2013

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37º – inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 10/76 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Trajano de Moraes e demais disposições legais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR portador da Carteira de Identidade nº 13.000.999-4 emitida pelo SSP/SP – CPF nº 081.131.547-95 para prover o cargo de efetivo de **PROCURADOR MUNICIPAL AUTÁRQUICO**, no quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trajano de Moraes, após o cumprimento das exigências legais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação, em virtude da aprovação obtida no Concurso Público nº 01/2012, cuja classificação fora a de 1º lugar, em conformidade ao previsto no Edital nº 01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 14 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 14 de janeiro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões - Diretor Presidente

